

bargante Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido receber os embargos para declarar que o Pleno, ao negar provimento ao agravo regimental, repeliu, também, as infringências constitucionais alegadas, unanimemente.

ED-AG-AI 1.750 de 1976, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 9 de maio de 1977, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido receber os embargos para declarar que o Pleno, ao negar provimento ao agravo regimental, repeliu, também, as infringências constitucionais alegadas, unanimemente.

RO-MA 242 de 1977 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Matéria Administrativa, sendo recorrentes Associação dos Representantes Classistas na Justiça do Trabalho da Quarta Região — ARECLA e Nelson Fernando Callegari e Outros (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator, não conhecer do recurso da Associação e, sem divergência, dar provimento ao apelo dos segundos recorrentes para reconhecer-lhes, na condição de servidores públicos "lato sensu", o direito às férias anuais de trinta dias remuneradas, na conformidade do pagamento previsto no artigo 666 da Consolidação das Leis do Trabalho, com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, quanto à conclusão. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. Falou pela recorrente o advogado doutor Alino da Costa Monteiro.

Audiência: Logo após o julgamento deste feito, realizou-se a 20ª. Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo Starling Soares, Juiz Semanário.

RO-DC 168 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiá — Cajamar — Campo Limpo Paulista — Itupeva — Louveira — Varzea Paulista e Vinhedo e Melbras — Indústria de Tofes e Caramelos Limitada (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para reduzir a taxa de reajuste à quarenta e um por cento, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Ary Campista e Orlando Coutinho. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. Falou pelo primeiro recorrido o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente.

Após o julgamento deste feito o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente, comunicou ao Plenário que amanhã, dia onze de agosto, às doze horas, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente receberá do Excelentíssimo Senhor Embaixador do Peru a comenda outorgada pela Ordem da Justiça Peruana, no Grau de Grande Cruz.

RO-DC 239 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e Cerâmica para Construção de São Gonçalo e Federação das Indústrias no Estado do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro e Aloysio Moreira Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso para adaptar a cláusula impugnada ao item IX, número

1 (um), do Prejulgado 56, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo primeiro recorrido o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva.

RO-AR 166 de 1975 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo e recorrido Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo (Advogados: Doutores José Carlos da Silva Arouca e Maria Romana de Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para julgar rescindido o acórdão número 9.722-74, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região proferido no Processo número 243-74, e em consequência, homologando o acórdão de folhas 23-24 dos autos do Processo TST-SP 243-74, em todos os seus termos à exceção do percentual de reajuste fixado em quarenta e três por cento, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Lopo Coelho, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano e Juiz Solon Vivacqua. Custas sobre Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Presidente o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo recorrente o advogado doutor Alino da Costa Monteiro.

RO-DC 173 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Light — Serviço de Eletricidade S.A. e recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapetecira da Serra (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente. Falou pelo recorrente o advogado doutor Célio Silva e pelo recorrido o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

RO-AR 442 de 1976 da Primeira Região relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Walkiria Lopes Pinto e recorrido Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Advogados Doutores Eugenio Roberto Haddock Lobo e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, rejeitar a preliminar de deserção arguida da Tribuna pelo Doutor Advogado da Recorrida e dar provimento ao recurso para, reformando o acórdão recorrido, declarar nulo o acórdão rescindendo que conheceu o do recurso contra sentença irrecorível e, em consequência, declarar subsistente a ajudada sentença que se constituiu em coisa julgada, contra os votos dos Excelentíssimos Srs. Ministros Lima Teixeira, relator, Lomba Ferraz e Juiz Solon Vivacqua. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o advogado doutor Alino da Costa Monteiro e pela recorrida o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

RO-DC 158 de 1977 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Fundação Aldebará e Outras, Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos e em Oficinas Mecânicas de Itaúna e CIMETAL — Siderurgia S.A. e recorridos Os Mesmos (Advogados: Doutores Cássio Gonçalves, José Christofaro, Alino da Costa Monteiro e Tarcisio Flores Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, rejeitar a preliminar de deserção arguida e dar provimento, em parte, aos recursos: Ao do Suscitante para: I) — deferir o fornecimento gratuito de uniforme e vestuário, tantos quantos forem necessários, desde que exigidos pela empresa, unanimemente;

II) — assegurar as férias de trinta dias, adaptando-se a vantagem a forma prevista na lei vigente, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, revisor, Lopo Coelho, Hildebrando Bisaglia e Starling Soares; Ao da Procuradoria Regional para: I) — excluir a cláusula do quinquênio, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Ary Campista; II) — subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Alves de Almeida e Juiz Solon Vivacqua. Quanto aos apelos da Fundação Aldebará e Outras e CIMETAL — Siderurgia S.A. foi-lhes dado provimento na forma do decidido no recurso da Procuradoria. Mantida, no mais, a decisão recorrida. Falou pelo terceiro recorrente o advogado doutor Alino da Costa Monteiro.

RO-DC 139 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul e S.A. Tubos Brasilit (Advogados: Drs. Paulo Chagas Felisberto e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para reduzir a taxa de reajuste a quarenta e um por cento, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Orlando Coutinho, Ary Campista e Lima Teixeira. Falou pelo primeiro recorrido o advogado doutor Alino da Costa Monteiro.

RO-DC 166 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorrido Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio de Janeiro e Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Ulisses Riedel de Resende e Lou-

reiro Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso para: I) — adaptar a cláusula que concedeu férias de trinta dias às exigências da nova lei, vencido, parcialmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, e contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, revisor, Lopo Coelho, Starling Soares e Hildebrando Bisaglia; II) — subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente. Mantida, no mais, a decisão recorrida. Falou pelo primeiro recorrido o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende.

E-RR 446 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégio Terceira Turma, sendo embargante Ferrovia Paulista S.A. e embargado Elias Alves Filho (Advogado: Doutores Carlos Moreira de Luca e Idélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido adiar o julgamento face ao pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo os Excelentíssimos Senhores Juiz Solon Vivacqua, relator, e Ministros Lima Teixeira, revisor, Raymundo de Souza Moura, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Coqueijo Costa e Lomba Ferraz, votado pelo não conhecimento dos embargos, e os Excelentíssimos Senhores Ministro Mozart Victor Russomano e Fernando Franco pelo conhecimento. O Tribunal resolveu mais, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Fernando Franco e Lopo Coelho, rejeitar a exceção de incompetência desta Justiça suscitada de ofício pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante a advogada doutora Maria Cristina P. Côrtes e pelo embargado o advogado doutor Idélio Martins.

Encerrou-se a Sessão às dezenove horas.

Brasília, 10 de agosto de 1977. — Naurá Crivaro Lobo, Subsecretário do Tribunal.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### TRIBUNAL PLENO

40ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 28 de setembro de 1977 (Quarta-feira), às 13:00 horas

Processo RO-DC-209-77 — 1ª Região  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura  
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano  
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar de Doces e Conservas Alimentícias e da Refinação do Sal do Município do Rio de Janeiro e Sindicato da Indústria da Refinação do Açúcar. Os mesmos  
Advogados: Doutores Carlos A. C. Fraga e Elder de Melo Vasconcelos

Processo RO-AR-128-77 — 8ª Região  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura  
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano  
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — Parabor — E Empresa Soares S.A. e Durval Lobato Paes

Advogados: Doutores Christovam Colombo Gonçalves e Arthur Alves Ramos  
Processo E-RR-2.805-74 — 2ª Região  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida  
Espécie: Embargos opostos à decisão

da Egrégia 1ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Alzira Santarém Pinto  
Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Wilmar Saldanha da Gama Pádua

Processo E-RR-4.821-74 — 2ª Região  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira  
Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: Maria José de Arruda e Banco Real S.A.

Advogados: Doutores José Tôrres das Neves e Moacir Belchior

Processo E-RR-4.914-74 — 1ª Região  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco  
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: Waldemar Froes e Carig S.A. — Viação Aérea Riograndense  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Pedro Augusto de Freitas Gordilho

Processo nº E-RR-4.993-74 — 2ª Região

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura  
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos a decisão da Egrégia 2ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Manufaturas de Brinquedos Estrela S.A. e Fred Alexandre Rubin e Os mesmos





Processo RR — 1.119-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Banco Real S. A.  
Recorrido — Manoel Rodrigues de Souza.  
Advogados — Drs. Eugênio Affonso da Silva e José Torres das Neves.  
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.  
Processo RR — 1.139-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente — Osmar de Araújo.  
Recorrido — LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio da Silva.  
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria dar-lhe provimento, para julgar procedentes a incorporação das horas extras habituais no salário, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido o Dr. Célio Silva.  
Processo RR — 1.147-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Estado do Rio de Janeiro.  
Recorrido — Jorge Gomes Sampaio.  
Advogados — Drs. Warrisson da Silva Pereira e Walvir Soares de Andrade.  
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.  
Processo RR — 1.149-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Alcebiades Barbosa.  
Recorrido — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão Leopoldina).  
Advogados — Drs. Demisthoclides Baptista e Irwal Lucas de Azevedo.  
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, rejeitando a carência de ação, baixar os autos ao TRT de origem para julgamento do mérito.  
Processo RR — 1.221-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro.  
Recorrido — Companhia Brasileira de Administração de Serviços.  
Advogados — Drs. Nelson Moreira de Aquino e José Torres das Neves.  
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.  
Processo RR — 1.297-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.  
Recorrente — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.  
Recorridos — Manoel Conceição Santos e Outros.  
Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Manoel Hermes de Lima.  
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.  
Processo RR — 1.326-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Auto Viação Jabour Limitada.  
Recorrido — Ari Rufino da Silva.  
Advogados — Drs. David Silva Júnior e Ivete Mc Cloughrie.  
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.  
Processo RR — 1.435-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Recorrente — Pfizer Química Ltda.  
Recorrido — Jorge Augusto Bandeira Lang.  
Advogados — Drs. Telmo Rovira Martins e Aristóteles Camargo Elesbão.  
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.  
Processo RR — 1.544-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Escola Integrada Professor Paula Barros.  
Recorrido — Francisco Manoel Pereira Costa Filho.  
Advogados — Drs. Paulo Roberto Vieira Camargo e Antonio Américo Brandi.  
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.  
Processo RR — 1.552-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Banco Ipiranga de Investimentos S. A.  
Recorrido — José Duarte Birro.  
Advogados — Drs. Jéssus de Godoy Ferreira e Angela Maria Ribeiro Rabello.  
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.  
Processo RR — 1.630-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Fernando Ferreira dos Santos.  
Recorrido — Estado do Rio de Janeiro.  
Advogados — Drs. Sérgio Pinheiro Drummond e Domicílio Neves de Barros.  
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de 1ª Instância, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor.  
Processo RR — 1.700-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Rubem Viscard.  
Recorrido — Consórcio Técnico CMEL ESTRELA.  
Advogadoc — Dra. Vera Lucia L. Montanara de Andrade e Herval Bondim da Graça.  
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de horas extras, apurando-se o quantum em execução.  
Processo RR — 1.716-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Recorrido — Miguel Penha.  
Advogados — Drs. José Célio de Andrade e Antonio R. Figueiredo.  
Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso.  
Processo RR — 1.757-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente — Dorival Bueno.  
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de

Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira.  
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.  
Processo RR — 1.981-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Recorrente — José Carlos de Castro Couto.  
Recorrido — Termomecânica Arpan.  
Advogados — Drs. Otacilio Forzan de Moraes e Hegel de Brito Boson.  
Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arquiada e em conhecendo do recurso, no mérito, dar-lhe provimento para reformando acórdão recorrido, restabelecer decisão de 1ª instância.  
Processo RR — 2.151-77:  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — José de Souza.  
Recorrido — Agenor Teixeira de Magalhães.  
Advogados — Drs. Altamir Gonçalves Pettersen e Darcy F. Cury.  
Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arquiada e por maioria conhecendo do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, relator, por unanimidade negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
Brasília, 16 de agosto de 1977. — *Jorge Aloise* — Secretário da 1ª Turma.  
**RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 15 DE AGOSTO DE 1977**  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.  
RR-5300-75  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Recorrentes — Confecções Wolens S. A. e Maria Luiza Tormes da Silva e outras.  
Recorridos — Os mesmos.  
Advogados — Drs. Eduardo Gomes Gil e Wilmar S. da Gama Pádua.  
RR-2543-76  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Recorrentes — Confecções Jack S. A. e Armeli Campos Alberton.  
Recorridos — Os mesmos.  
Advogados — Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro.  
RR-4643-76  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Recorrente — Caciula Sueli Fogazza.  
Recorrido — Adolfo Linsenmayer S.A. — Indústria e Comércio.  
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Helmut Weidmann.  
RR-10-77  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente — Eugênio Batagin.  
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogados — Drs. Lázaro Bittencourt de Camargo e Antonio Miguel Pereira.  
RR-489-77  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Recorrente — Nilza Souza de Quadros.  
Recorrido — Confecções Wolens S.A.  
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil.  
RR-1130-77  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente — FIBRASA — Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda.  
Recorrido — Iracy José dos Santos.  
Advogados — Drs. Muriel Nini e Olivino Cardoso dos Santos.  
RR-1366-77  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Recorrente — João Alberto Duarte de Oliveira.  
Recorridos — SIBISA — Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento e outro.  
Advogados — Drs. José Torres das Neves e Carlos Alberto Santetti.  
RR-1532-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente — Condomínio do Edifício San Rose.  
Recorrido — Sebastião Pereira.  
Advogado — Dr. Sylvio Paulo Falcone Grechi.  
RR-1752-77  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Recorrente — Pedro Rodrigues Flores.  
Recorrido — ECL — Engenharia, Consultoria e Economia S.A.  
Advogados — Drs. Múcio Wanderley Borja e João Sebastião Ribeiro Romaneli.  
RR-1984-77  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Recorrente — José de Oliveira Itacaramby.  
Recorrido — Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO.  
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Cláudio Coulaud da Costa Cruz.  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura  
AI-3836-76  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.  
Agravante — Companhia de Eletricidade de Brasília.  
Agravado — Daimo Rebello Silveira.  
Advogados — Drs. José Luiz Ladeira Bueno e Ordélio Azevedo Sette.  
AI-689-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.  
Agravantes — Antonio Calógeras e outro.  
Agravado — Eletro Máquinas Anel S.A.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Sérgio Cioffi.  
AI-948-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.  
Agravantes — Edvaldo de Oliveira e outros.  
Agravado — Supergasbrás — Distribuidora de Gás — Indústria e Comércio S. A.  
Advogados — Drs. Luiz Carlos de Araújo e Mauro Conti Machado.  
AI-1211-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.  
Agravante — Terezinha Alves Pequeno.  
Agravado — Lutz Ferrando — Ótica e Instrumental Científico S.A.  
Advogados — Drs. Mario Augusto Domingues Maranhão e Dirceu Cardoso Gaspar.  
AI-1314-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região.  
Agravante — Usina Catende S.A.  
Agravado — Reginaldo Martiniano de Andrade.  
Advogados — Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima.  
AI-1399-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.  
Agravante — Luiz Gravana Mércio.  
Agravado — Antonio Delapieve S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários.  
Advogados — Drs. Carlos Eduardo Krieger e Paulo Serra.  
AI-1400-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.  
Agravante — Antonio Delapieve S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários.  
Agravado — Luiz Gravana Mércio.  
Advogados — Drs. Paulo Serar e Carlos Eduardo Krieger.  
RR-5261-75  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Recorrente — S.A. de Cimento, Mineração e Cabotagem Ciminar.  
Recorridos — Elohe Pereira e outro.  
Advogados — Drs. Telmo Rovira Martins e Ary Chiaplin.  
RR-2538-76  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente — Sociedade Comercial e Construtora S.A.  
Recorrido — Onofre Raimundo.  
Advogados — Drs. João Batista Ca-



TRT da 1ª Região.  
 Recte — Lanchonete Central de Mesquita Ltda.  
 Recdo — José Carlos Pereira Silva.  
 Advgs — Drs. Edson Pereira da Silva e Nicomedes R. de Amorim.  
 RR 1.155-77;  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
 Recte — José Augusto Cavalcante.  
 Recdo — Rede Ferroviária Federal S.A. (7ª Divisão — Leopoldina).  
 Advgs — Drs. Alino da Costa Monteiro e Irwal Lucas de Azevedo.  
 RR 1.262-77;  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
 Recte — Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Recdo — Carlos Roberto Gonçalves de Azevedo.  
 Advgs — Drs. Décio J. Borges da Silva e José Tóres das Neves.  
 RR 1.391-77;  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
 Recte — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
 Recdo — Antonio Clemente Filho.  
 Advgs — Drs. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende.  
 RR 1.674-77;  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
 Recte — Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.  
 Recdo — Luiz de Prado.  
 Advgs — Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Erineu Edison Maranesi.  
 RR 1.859-77;  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
 Recte — Banco Ipiranga de Investimentos S.A.  
 Recdos — José Ephebo Mendes Maciel e Outro.  
 Advgs — Drs. Ivo Braune e José Fernando Ximenes Rocha.  
 RR 2.031-77;  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.  
 Recte — André Avelino Cardoso.  
 Recdo — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA.  
 Advgs — Drs. Albérico de Oliveira Castro e Ruy Jorge Caldas Pereira.  
 g117— 10C 1çãH obaC á—Di f m mp Brasília, 16 de agosto de 1977. — Jorge Aloise, Secetário da 1ª Turma.

**SEGUNDA TURMA**

24ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 27 de setembro de 1977 (terça-feira) às 13:00 horas

Processo TST nº AI-1.065-76  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
 Interessados: ORBRAM S.A. — Organização Riograndense de Serviços e Doralina Oliveira de Lima  
 Advogados: Doutores João Paulo Campagner e Victor Douglas Nufes  
 Processo TST nº AI-3.551-76  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
 Interessados: Ivani Sant'Anna da Rocha e Instituto de Energia Atômica da Universidade de São Paulo  
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arnaldo Natal dos Santos  
 Processo TST nº AI-178-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Victor Russomano  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
 Interessados: Westburne do Brasil — Serviços de Perfuração Ltda. e Francisco de Assis Mendes da Ponte  
 Advogados: Doutores Antonio Germano B. do Nascimento e Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Processo TST nº AI-288-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Processo TST nº AI-324-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
 Interessados: Fundação Universidade de Brasília e Gilberto Lemos Santa Rosa  
 Advogado: Doutor Francisco Pedro de Oliveira  
 Processo nº AI-417-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região  
 Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. e Waldir Vasconcelos da Silveira  
 Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende  
 Processo nº AI-544-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
 Interessados: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e Márcio Roberto Mancini  
 Advogados: Doutores Antonio Octávio Dantas de Brito e Arthur de Oliveira  
 Processo nº AI-783-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
 Interessados: Moore Formulários Ltda. e Fábio Cappellano Júnior  
 Advogados: Dr. Afrânio R. Duarte e Dr. Ulisses Riedel de Resende.  
 Processo nº AI-837-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
 Interessados: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF e Arlindo Leite Macedo e Outros  
 Advogados: Doutores Maria da Graça Chagas Rangel e João Raulfo Neto  
 Processo nº AI-922-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região  
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS e Pedro Uacif  
 Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Alino da Costa Monteiro  
 Processo nº AI-936-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
 Interessados: General Motors do Brasil S. A. e Osvaldo Ferreira Peres  
 Advogados: Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Kivoco Hirata  
 Processo nº AI-940-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
 Interessados: Norma Correia Ramalho e Companhia Estadual de Energia Elétrica  
 Advogados: Doutores Milton Beller Martins e Gilberto de Oliveira  
 Processo nº 1.087-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tri-

bunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
 Interessados: Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual — IAMSPE e Renato de Araujo Cintra e Outros  
 Advogados: Doutores Ailton Treco e Ulisses Riedel de Resende  
 Processo nº AI-1.101-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região  
 Interessados: Rede Ferroviária Fdecal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina e José Rossin do Nascimento e Outros  
 Advogados: Doutores Ayrton Ribeiro da Costa e Divani Queiroz Alves  
 Processo nº AI-1.120-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
 Interessados: Olga Contiere de Almeida e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
 Advogados: Doutores Odeney Klefens e Mário Bastos C. T. Nogueira  
 Processo nº AI-1.165-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região  
 Interessados: Luiz Machado de Sá & Cia. Ltda. e Ernestina de Palla e Outros  
 Advogados: Doutores Júlio Goulart Tibau e Wilson Luiz dos Santos  
 Processo nº AI-1.176-77  
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Victor Russomano  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
 Interessados: BARDELLA S.A. — Indústrias Mecânicas e Nelson Careta  
 Advogado: Doutor Décio J. B. da Eilva  
 Processo nº AI — 1.937-77  
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua  
 Espécie — Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região  
 Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Sebastião Rossim  
 Advogados: Drs. Mário Bastos C. T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende  
 Processo nº AI — 1.227-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região  
 Interessados: Forjas Taurus S. A. e Gelacio Francisco da Silva  
 Advogados: Drs. Breno Sanvicente e Hélio Alves Rodrigues  
 Processo nº AI — 1.258-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região  
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e Mauro Bahia Gontijo e outros  
 Advogados — Drs. Adherbal de Oliveira Baracho e Sandra de Bastos Mesquita  
 Processo nº AI — 1.292-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região  
 Interessados: Siderúrgica J. L. Aliperiti S. A. e Sebastião Sioueira e outros  
 Advogados: Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende  
 Processo nº AI — 1.289-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região  
 Interessados: Bloch Editores S. A. e Emílio Ferreira Lourenço  
 Advogados: Drs. José Perez de Rezende e Valter Bertanha Valadão  
 Processo nº AI — 1.290-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região

Interessados: Osmar Ribeiro Lima e Fogarex — Combustível Sólido Ltda.  
 Advogados: Dra. Maria do Socorro de Souza Ribeiro e Dr. Job Maia Salgado  
 Processo nº AI — 1.295-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região  
 Interessados: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ e Geraldo de Castro Mascarenhas  
 Advogados: Drs. Jorge Alberto Tavares Thomé e Celso Soares  
 Processo nº AI — 1.305-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região  
 Interessados: José de Assis Portela e MWM — Motores Diesel S.A.  
 Advogado: Dr. Adiba Camis  
 Processo nº AI — 1.366-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região  
 Interessados: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Jehovah de Souza e outro  
 Advogados: Drs. Ordélio Azevedo Sete e Marilda Arruda Cesar  
 Processo nº AI — 1.370-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região  
 Interessados: Manoel Miranda Cardoso e outros e Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina  
 Advogados: Drs. Victor Fredrico Kas-trupp e Eduardo Sérgio de Lima  
 Processo nº AI — 1.434-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 7ª Região  
 Interessados: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Manoel Fernando Nascimento Pereira  
 Advogados: Drs. Lauro Maciel Severiano e Vicente Pinto Queado  
 Processo nº AI — 1.451-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região  
 Interessados: Companhia Brasileira de Cartuchos e Alcides Francisco da Silva  
 Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Processo nº AI — 1.458-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região  
 Interessados: Indústria de Pneumático Firestone S. A. e Pedro Dias Quesado.  
 Advogados: Drs. Décio J. B. da Silva e Erineu Edison Maranesi  
 Processo nº AI — 1.496-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região  
 Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e Dora da Silva Peixoto  
 Advogados: Drs. Fernando Carlos Falcão da Silva e Celestino da Silva Júnior  
 Processo nº AI — 1.498-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região  
 Interessados: Residência Companhia Crédito Imobiliário e Alarico José Leite Cabral  
 Advogado: Dr. Valério Rezende e Dr. Adilson de Paula Machado  
 Processo nº AI — 1.504-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região  
 Interessados: Escritório Levi — Corre-tora de Valores Mobiliários Ltda. e Wal-ney Costa  
 Advogados: Drs. Milton Bernardes e José Torres das Neves  
 Processo nº AI — 1.544-77  
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano



Processo nº AI-20-10-77 z  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Ellva  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 2ª Região  
Interessados: Nosso Recanto Comercial Ltda. e Luzia Batista Belchior  
Advogados: Dra. Sara Perel Seteinsberg — Dr. René Gastão E. Mrazak  
Processo nº AI-2014-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 2ª Região  
Interessados: Francisco Ramos e Companhia Municipal de Gás de São Paulo GAMGÁS  
Advogados: Dr. Joeluisa Vieira Garcia Novo — Dr. José Roberto de Arruda Pinto  
Processo nº AI-2.058-77  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT 5ª Região  
Interessados: Isael Valter do Nascimento e SEC — Serviços de Entregas e Compras Ltda.  
Advogados: Dr. Agnaldo José Bahia Monteiro — Dr. Aurélio Pires  
Processo nº AI-2059-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 5ª Região  
Interessados: Nicanor Antônio de Souza Filho e Paskin S.A. — Indústrias Petroquímicas  
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Aurélio Pires  
Processo nº 2076-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 5ª Região  
Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Romualdo Dionísio dos Santos  
Advogados: Dr. Eduardo Silva Costa — Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Processo nº AI-2081-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 7ª Região  
Interessados: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF e João Alberto da Silva  
Advogados: Dr. Délio Holanda Rolim  
Processo nº AI-2091-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 1ª Região  
Interessados: Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP e Antônio Cosme Júnior  
Advogados: Dr. Idélio Martins — Dr. Newton Marques Coelho  
Processo nº AI-2105-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 3ª Região  
Interessados: Mercarias Nacionais S.A. e José Ivanildo da Costa  
Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida — Dr. Antônio Cardoso Gomes  
Processo nº AI-2106-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT 3ª Região  
Interessados: Companhia Vale do Rio Doce e João Soares e outros  
Advogados: Dr. Moacir Afonso Andrade — Dr. Ítalo Pifano  
Processo nº AI-2220-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 2ª Região  
Interessados: ARENA — Articuladora de Empreendimentos Nacionais Ltda. e Walter Lopes dos Santos  
Advogado: Dr. Wilson de Oliveira  
Processo nº AI-2227-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 2ª Região  
Interessados: Flexíveis Aviquei Ltda. e Alberto Issa

Advogados: Dr. Savério Vicente Angrisani — Dr. João Alberto Chiodaro  
Processo nº RR-5302-75  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região  
Interessados: Rhodia — Indústrias Químicas e Textéis S.A. e José Silveira Verneti  
Advogados: Dr. Telmo Rovira Martins — Dr. Saul de Melo Calvete  
Processo nº RR-613-76  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da — 5ª Região  
Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Domingos Ferreira  
Advogados: Dra. Zélia Pacheco — Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Processo número RR — 1285-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Francisco Pavão e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Américo de Jesus Rodrigues.  
Processo número RR — 1925-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.  
Interessados: Companhia Pernambucana de Saneamento — COMPESA e Gildo de Freitas Souza.  
Advogados: Doutores José Manuel Zeferino Galvão de Melo e José Cândido da Silva.  
Processo número RR — 2097-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Indústria e Comércio de Roupas Emiguel Limitada e Nilze Botelho Ninintz.  
Advogados: Doutores Ivan Martins Borges e Gilberto Massad.  
Processo número RR — 3186-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: LIGH — Serviço de Eletricidade S. A. e Silvio Gonçalves  
Advogados: Doutores Pedro Gordilho e Benjamin Goldenberg.  
Processo número RR — 4734-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Flávio Adão Leone e outros.  
Advogados: Doutores Mário Bastos C. T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende.  
Processo número RR — 5060-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Osmar Alves e Forjas Taurus S. A. — Indústria e Comércio.  
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Breno Sanvicente.  
Processo número RR — 5322-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Siderúrgica J. L. Alpert S. A. e José Barbosa da Costa e outros.  
Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende.  
Processo número RR — 221-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.  
Interessados: Francisco de Assis Mendes da Ponte e Westburne do Brasil — Serviços de Perfuração Limitada.  
Advogados: Doutores Joaquim Lopes de Vasconcelos e Antonio Germano Bastos do Nascimento.  
Processo número RR — 467-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Interessados: Sebastião Batista 2º e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira.  
Processo número RR — 478-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: B. H. Engenharia S. A. e Reinaldo Martins Pinheiro  
Advogados: Doutores Jorge Leonidas Melo Pinho e Evaldo Longo Marchant.  
Processo número RR — 524-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Carlos Eli Santos da Rosa e outros e Hércules S. A. — Fábrica de Talheres.  
Advogados: Doutores Beatriz Flores dos Santos e Elio Carlos Englert.  
Processo número RR — 798-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Antonio Gil Duarte Dias e Banco Econômico S. A.  
Advogados: Doutores Paul oMário de Medeiros e Paulo Gordilho e Fernando Neves da Silva.  
Processo número RR — 801-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Irineu Oliveira da Luz e outros e Rtdc Ferroviária Federal S.A. (7ª Divisão — Leopoldina).  
Advogados: Doutores José Moura Rocha e José Argentino da Silva.  
Processo número RR — 876-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Nério Antonio Bernardo e outros e Zivi S. A. — Cutelaria.  
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Englert.  
Processo número RR — 956-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Oliverri do Brasil S. A. e Paulo Cesar Pedro Filho.  
Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Waldemar Ribeiro Nogueira.

Processo número RR — 1039-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.  
Interessados: Banco Sul Brasileiro S.A. e Arnaldo Ferreira Rodrigues.  
Advogados: Doutores Jos' Alberto Couto Maciel e Edésio Franco Passos.  
Processo número RR — 1124-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Luiz Noronha Salles e outros e Caixa de Previdência dos Empregados no Banco Comercial do Estado de São Paulo e Banco Itaú S. A.  
Advogados: Doutores Irany Ferrari e Mário de Castro Pessoa e outro.  
Processo número RR — 1132-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Joaquim de Araújo e Restaurante Dinho's Place Limitada.  
Advogados: Doutores Claudinei Nacarato e Maria Aparecida Ignácio  
Processo número RR — 1133-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Orniex S. A. — Organização Nacional de Importação e Exportação e Helvio Gonçalves.  
Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Altivo Ovando.  
Processo número RR — 1330-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e Luiz Soares Campagnac e outros.  
Advogados: Doutores Fernando Carlos F. Barcellos e Celestino da Silva Júnior.  
Processo número RR — 1442-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Maria Jocélia Silveira e outra e Confecções Jack S. A.  
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra.  
Processo número RR — 1533-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Central de Vigilância Limitada e Roberto Salvador Ferreira.  
Advogados: Doutores José Augusta Caúla e Silva e Mário Augusto Domingues Maranhão.  
Processo número RR — 1549-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina e Luiz do Nascimento.  
Advogados: Doutores Ary Alves de Moraes e Alino da Costa Monteiro.  
Processo número RR — 1631-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Veda de Mello Bosignol



e Colégio da Companhia de Maria.  
Advogados: Doutores Francisco de Araújo e Mário José Teixeira Ferreira.  
Proc. n.º RR. — 1.838-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região  
Interessados — Ouro Preto S. A. — Consultoria Técnica e Administração e Mário Lopes Diogo  
Advogados — Doutor Carlos Eduardo Azeredo Lopes — Doutor Nelson Moreira de Aquino  
Proc. n.º RR. — 1.963-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região  
Interessados — Rede Ferroviária Federal S. A. — (7.ª Divisão — Leopoldina) e José Nunes de Araújo e outros  
Advogados — Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Alice Alves da Silva  
Proc. n.º RR. — 1.728-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região  
Interessados — Nilo Ribeiro da Silva e Indústrias Micheletto Sociedade Anônima.  
Advogados — Doutor Alino da Costa Monteiro — Doutor José Alberto Couto Maciel  
Proc. n.º RR. — 1.807-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região  
Interessados — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — 7.ª Divisão — Leopoldina e Anízio Amaral da Conceição e outros  
Advogados — Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho — Doutor Alino da Costa Monteiro  
Proc. n.º RR. — 1.836-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região  
Interessados — José Pereira dos Santos e Cível — Construção, Indústria, Viação e Engenharia Sociedade Anônima.  
Advogados — Doutor Alberto Moita Prado — Doutor José de Souza Barbosa Filho  
Proc. n.º RR. — 1.919-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região  
Interessados — Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas Sociedade Anônima. — SESVI e Cícero Pedro de Oliveira  
Advogados — Doutor José Augusto Caulá e Silva — Doutora Maria Estela de B. Fonseca  
Proc. n.º RR. — 1.945-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região  
Interessados — Confecções Jack S. A. e Vera Zadir Blsvezkiewiez Coutinho  
Advogados — Doutores Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro  
Proc. n.º RR. — 1.943-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região  
Interessados — Laura Rocha e Cia. Geral de Indústrias

Advogados — Doutor Senta Costa — Di. Renato Medina Guedes  
Proc. n.º RR. — 2.091-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região  
Interessados Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. e Inácio Vaz dos Santos Neto  
Advogados — Doutor Máximo Carpes dos Santos — Doutor Alino da Costa Monteiro  
Proc. n.º RR. — 2.173-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região  
Interessados — Cia. Estadual de Energia Elétrica e Pedro de Fé  
Advogados — Doutor Paulo Branda Fernandez — Doutor Alino da Costa Monteiro  
Proc. n.º RR. — 2.191-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — Partington Chemicals S. A. — Indústria e Comércio e Maria do Carmo Pasquini  
Advogados — Doutor Dib Antonio Assad — Doutor Irany Ferrari  
Proc. n.º RR. — 2.215-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região  
Interessados — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa. e Humberto Cândido de Araújo e outros  
Advogados — Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Rubens Mário de Macedo  
Proc. n.º RR. — 2.222-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região  
Interessados — Banco Mercantil de São Paulo S. A. e Norvi Susin  
Advogados — Doutor Heitor da Gama Ahrends — Doutor José Torres das Neves  
Proc. n.º RR. — 2.367-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região  
Interessados — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. e Fernando Dias dos Santos  
Advogados — Doutora Leila Vita — Doutor Luiz Carlos Caymmi  
Proc. n.º RR. — 2.368-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região  
Interessados — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa. e Zilda Ferreira Barreto  
Advogados — Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez — Doutor Alino da Costa Monteiro  
Proc. n.º RR. — 2.439-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — Banco do Brasil S. A. e José Ferreira  
Advogados — Doutor Oswaldo Lotti —

Doutor Rubens de Mendonça  
Proc. n.º RR. — 2.480-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região  
Interessados — Júlio Correia dos Santos e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS  
Advogados — Doutor Lygia Maria S. Goês de Araújo e Ruy Jorge Caldas Pereira e Doutor Cláudio A. FG. Penna Fernandez  
Proc. n.º RR. — 2.628-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. e Matias José Schneider  
Advogados — Doutor Antonio Miguel Pereira e Walter de Mendonça Sampaio.  
Proc. n.º RR. — 2.676-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — Cia. Docas de Santos e Armindo Meirelles  
Advogados — Doutor Kláus Menge — Doutor Wilson de Paula Guimarães  
Proc. n.º RR. — 2.677-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Edvaldo Lima  
Advogados — Doutor Mauricio Azevedo Penna Chaves — Doutor Sebastião Lázaro Balbo  
Proc. n.º RR. — 2.697-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — José Francisco de Oliveira e Lojas Garbo Roupas Sociedade Anônima.  
Advogados — Doutor Hiroshi Hirakawa — Dr. Elcio Silva  
Proc. n.º RR. — 2.781-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Sebastião Elias  
Advogados — Doutor Décio J. B. da Silva — Doutor Agenor Barreto Parente.  
Proc. n.º RR. — 2.807-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região  
Interessados — Anita Silva e Light — Serviços de Eletricidade S. A.  
Advogados — Doutor Carlos Eduardo Bósio — Doutor Sergio Ferraz  
Proc. n.º RR. — 2.846-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — FEPASA — Ferrovia Paulos Sociedade Anônima e Antonio Ramos  
Advogados — Doutor Oswaldo Ferreira da Silva — Doutor Antonio Muscat  
Proc. n.º RR. — 2.881-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região  
Interessados — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — 7.ª Divisão — Leopoldina e Paulo Vieira de Carvalho e outros  
Advogados — Doutor Ary Alves de Moraes — Doutor Alino da Costa Monteiro  
Proc. n.º RR. — 3.019-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares  
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região  
Interessados — UNIBANCO — Banco de Investimentos do Brasil S. A. e José Abolafio Neto e outro  
Advogados — Doutor Francisco José Marcondes Evangelista — Doutor Valter Uzzo.  
As causas constantes da presente pauta que não forem julgados nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.  
Brasília, 20 de setembro de 1977. —  
p/ Doutora Neide Aparecida Borges —  
Secretária da Segunda Turma.

### TERCEIRA TURMA

**26ª Pauta Suplementar de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 27 de setembro de 1977 (terça-feira), às 13:00 horas**

Processo AI-3.699-76  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho  
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região  
Interessados: Funerária Santa Isabel (Avelino Feijó Lusquinos) e Ramiro Miguez Miguez  
Advogados: Doutores Waldyr Rodrigues Carrera e Vicente Paulo Oliva e Silva  
Processo AI-3.834-76  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho  
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região  
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e João Batista Ricardo  
Advogados: Doutores José Carlos R. Maciel e Salomão de Araújo Cateb  
Processo AI-71-77  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho  
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região  
Interessados: Jacob Muniz Medeiros e Rafael de Castro  
Advogados: Doutores Francisco Viana de Mello e Deoclides Barretto de Araújo Netto  
Processo AI-73-77  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista  
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região  
Interessados: Serviço Social da Indústria — SESI e Antonio Resende Mendonça  
Advogados: Doutores Maurício Martins de Almeida e Gutemberg Alvim  
Processo AI-92-77  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho  
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região  
Interessados: Companhia Açucareira de Golana e Benedito Pompeu José e Outros  
Advogados: Doutores Joaquim José de Barros Dias e Alcides Rodrigues de Sena  
Processo n.º AI-325-77  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho  
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região  
Interessados: José Lopes e Joaquim Jones Felício  
Advogado: Doutor Ermani de Souza  
Processo n.º AI-328-77  
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho



Processo nº AI-1862-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região  
Interessados: Nair Medeiros Gavinho e Serviço Social da Indústria — SESI  
Advogados: Drs. Vera Cyde de Castro Pinto e Aurélio de Lima Noce

Processo nº AI-1874-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região  
Interessados: Aloísio Antonio Góes Guimarães e Ima — Engenharia e Comércio Ltda.  
Advogados: Drs. Geraldo Lemos do Couto e José de Santana Souza

Processo nº AI-1877-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região  
Interessados: José Lins Fernandes e outros e Cia. Cervejaria Brahma  
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Valério Rezende

Processo nº AI-1881-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região  
Interessados: Manoel Francisco Gouveia e Empresa Liberdade de Transportes S. A.  
Advogados: Drs. Geraldo Lemos do Couto e Rabi Rezeda

Processo nº AI-1925-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e Eurico José dos Santos e outros  
Advogados: Drs. Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-1946-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região  
Interessados: Santos de Simone e Cia. Cinematográfica Serrador  
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-1953-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região  
Interessados: Theodolino de Oliveira Borelli e Instituto Beta de Expansão Cultural  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-1980-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região  
Interessados: Joaquim Oliveira Mota e Tecnoforjas S. A. — Indústria de Auto Peças  
Advogados: Drs. Leon Geisler e Lygia Helena Carneiro Lupone

Processo nº AI-1998-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região  
Interessados: M. Dedini S. A. — Metalúrgica e José Antonio de Oliveira  
Advogados: Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2031-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região

Interessados: João Piola e Empresa Jornalística Brasileira S. A. — "O Globo"  
Advogados: Drs. Alino Da Costa Monteiro e José Eduardo Hudson Soares

Processo nº AI-2051-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3ª Região  
Interessados: Aurea Celeste de Matos e outras e Companhia Força e Luz Cataguazes — Leopoldina  
Advogados: Drs. Célio Goyatá e Maria Aparecida de Oliveira e Silva

Processo nº AI-2183-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região  
Interessados: Sueli de Souza Santos e Malharía Clamon Ltda.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2240-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3ª Região  
Interessados: Diário de Minas S. A. e Alvanir Pascoal Ferreira  
Advogados: Drs. João Batista Antunes de Carvalho e Mauro Thibau da Silva Almeida

Processo nº AI-2367-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 4ª Região  
Interessados: Ricardo William Kluge e Serviço Social da Indústria — SESI  
Advogados: Drs. Tarcísio Battú Wlchrowski e Virgílio Susin

Processo nº RR-3355-75  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª Região  
Interessados: Casimiro Alves Ramos e Banco do Estado de Minas Gerais S.A.  
Advogados: Drs. José Torres das Neves e Luiz Carlos Bettiol

Processo nº RR-1839-76  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 6ª Região  
Interessados: Clari Lourenço de Lima e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. e os mesmos  
Advogados: Drs. José Torres das Neves e Pelágio Silveira

Processo nº RR-210-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª Região

Interessados: Banco do Estado do Espírito Santo e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo  
Advogados: Drs. Jesus de Godoy Ferreira e José Torres das Neves

Processo nº RR-311-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região  
Interessados: Refane Flores Scherer e outros  
Hauschild S. A. — Indústria e Comércio  
Advogados: Drs. Arminio João Von Hohendorff e Beatriz Ostermayer

Processo nº RR-592-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região  
Interessados: General Motors do Brasil S. A. e Marcelino Calazans de Souza  
Advogados: Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-1583-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª Região  
Interessados: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Jair Wenceslau  
Advogados: Drs. Salvador Valdevino da Conceição e Jerônimo Brito da Cunha

Processo nº RR-1680-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região  
Interessados: Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA) e Maria de Lourdes Boldrim  
Advogados: Drs. José Maria Lobato Filho e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-1967-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região  
Interessados: Geraldo Panico e Banco do Brasil S. A.  
Advogados: Drs. Geraldo Panico e Renato Leoni

Processo nº RR-1974-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Pedro de Almeida e outro  
Advogados: Drs. Joaquim A. Ferraz Negreiros e Sebastião Lázaro Balbo

Processo nº RR-2087-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Antonio Salésio de Souza e Forjas Taurus S. A.  
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Bruno Sanvicente

Processo nº RR-2160-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Antonio de Figueiredo e Metalúrgica Gerdau S. A.  
Advogados: Drs. Darcy Von Hoonholtz e Arminio Monjardim

Processo nº RR-2178-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: José Maria Rigoni e Indústria Elétrica Brown Boveri S. A.  
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Oswaldo Rodrigues de Oliveira  
Processo nº RR-2257-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª Região

Interessados: Margarida Monteiro Bastos e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão Leopoldina)  
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Thezinhinha Chrysostomo

Processo nº RR-2261-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Paulo Roberto Oliveira de Oliveira e Fictisa Axelrud S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos  
Advogados: Drs. Renato Oliveira Gonçalves e Adalberto Camerino de Aragão

Processo nº RR-2279-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª Região

Interessados: Agostinho Teodoro da Silva e Pohlig-Heckel do Brasil S. A. — Indústria e Comércio  
Advogados: Drs. Mauro Thibau da Silva Almeida e Newton Gomes Godinho

Processo nº RR-2458-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 6ª Região

Interessados: Administração do Porto do Recife e Francisco Hortêncio Moreira e outros  
Advogados: Drs. Clóvis de Andrade Leal e Roberto Musij

Processo nº RR-2484-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 8ª Região

Interessados: Pedro Nascimento Martins e outros e Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbrás

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo nº RR-2531-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 8ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbrás e Dav'd Silva dos Santos e outros e os mesmos

Advogados: Drs. Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-2654-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: José Campedel Poll e Cid Ferreira Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Fernando Fortes

Processo nº RR-2681-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Manoel da Mata e outros e S. A. Indústrias Matarazzo do Paraná

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruth Cinquini Coelho

Processo nº RR-3008-77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Oswaldo Cruz e Editora Fiscal Walbor Ltda.

Advogados: Drs. Yolie Mendonça Giannotti e Orlando Augusto de Freitas

Os processos constantes da presente Pauta, que não forem julgados nesta Sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 19 de setembro de 1977. — Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secretário

**SECRETARIA  
SERVIÇO DE RECURSOS**

**Primeira Turma**

Vista, por 8 dias ao Embargado, para Impugnação.

RR 873-76:  
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Embargado: Maria Vieira dos Santos e outra.  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR 1.358-76:  
Embargante: Geraldo Antonio do Amaral.

Embargado: Financeira Bemge S.A. — Crédito Financiamento e Investimento.  
Ao Dr. Wenio Balbino de Castro.

RR 1.522-76:  
Embargante: Deodato Perelra da Silva e outro.

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.  
Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 1.697-76:  
Embargante: Antonio Costa Maia.  
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.  
Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 1.706-76:  
Embargante: Arnold Adolph Steger.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Ao Dr. Carlos Moreira de Luca.

RR 1.758-76:  
Embargante: Espólio do Dr. Ernani Rezende Andrade.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Ao Dr. Carlos Moreira de Luca.

RR 1.812-76:  
Embargante: Washington Menezes.  
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.  
Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 1.844-76:  
Embargante: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.  
Embargado: João de Azevedo Mendes.  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 1.911-76:  
Embargante: Antonio Pereira de Carvalho e outros.  
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.  
Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 2.071-76:  
Embargante: Justina Inês Rigatti.  
Embargado: Awigdor Chait & Cia. Ltda.  
Ao Dr. Eli Raiskin.

RR 2.073-76:  
Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica e José Torres Pinheiro e outro.  
Embargado: Os mesmos.

Aos Drs. Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro.

RR 2.098-76:  
Embargante: Antonio Camargo e outros.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Ao Dr. José Célio de Andrade.

RR 2.124-76:  
Embargante: Cecilio Rodrigues da Motta.  
Embargado: Banco do Brasil S.A.  
Ao Dr. Mauricio Azevedo Penna Chaves.

RR 2.144-76:  
Embargante: S.A. Radio Guarani.  
Embargado: Webwe Borges.  
Ao Dr. Aurelio Albuquerque.

RR 2.220-76:  
Embargante: Leonilda Luiza Convalan Penido e outra.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Ao Dr. Carlos Moreira de Luca.

RR 2.293-76:  
Embargante: Geni Alves Santos.  
Embargado: Confecções Jack S.A.  
Ao Dr. Paulo Serra.

RR 2.396-76:  
Embargante: Aloisio Lopes.  
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.  
Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 2.456-76:  
Embargante: Aguinaldo Pedro Gartier e outros.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Ao Dr. Antonio Miguel Pereira.

RR 2.415-76:  
Embargante: Francisca dos Santos e outros.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Ao Dr. José Célio de Andrade.

RR 2.515-76:  
Embargante: B.F. Utilidades Doméstica S.A.  
Embargado: Francisco Sebastião Mota.  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 2.524-7:  
Embargante: Setsu Oshiro.  
Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
Ao Dr. José Rogério Martins.

RR 2.544-76:  
Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica.  
Embargado: Romeu Renne Elles e outros.

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR 2.580-76:  
Embargante: Otaciliano Bispo Martins e outros.

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.  
Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 2.698-76:  
Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.  
Embargado: Waldir José de Souza Rego.

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 2.719-76:  
Embargante: Embrasa — Indústria de Embalagens Brasileiras S.A.  
Embargado: Sebastião Leão de Souza.  
Ao Dr. Senta Dostal.

RR 2.817-76:  
Embargante: Milton Linhares.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Ao Dr. Antonio Miguel Pereira.

RR 2.826-76:  
Embargante: José Maris de Avila.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Ao Dr. José Célio de Andrade.

RR 2.829-76:  
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A.  
Ao Dr. Sebastião Lázaro.  
Ao Dr. Sebastião Lázaro.

RR 2.834-76:  
Embargante: Banco do Brasil S.A.  
Embargado: Espólio de Aureo de Almeida Camargo.  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 3.022-76:  
Embargantes: Companhia Nacional de Grafite Ltda. e Flávio Orsini.  
Embargos: Os Mesmos.  
Aos Drs. Helio de Miranda Guimarães e Ursulino Santos Filho.

\* RR 3.699-75:  
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Agenor Silveira Rupo.  
Embargados: Os Mesmos.  
Aos Drs. José Célio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende.

\* RR 4.098-74:  
Embargante: Banco União Comercial S.A.  
Embargado: Elvio Gilberto Barbosa.  
Ao Dr. José Torres das Neves.

RR 137-76:  
Embargante: Maria Aparecida Soares Sciamarelli.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

**DESPACHO**

Revista não conhecida, por falta de procuração nos autos, ao advogado que subscreveu a revista, não tendo, por outro lado, participado da instrução processual. (Fls. 211-212).  
O Prejulgado nº 43, em sua nova redação, admite o mandato tético.

Tal mandato ocorre quando o advogado assiste o reclamante nas audiências de instrução e julgamento, pois a presença do Autor, juntamente com seu

Advogado, faz presumir a outorga do mandato, embora tacitamente.

Não é o caso dos autos, só funcionando o Advogado em segunda instância.

Os acórdãos apontados não se ajustam à hipótese vertente, ou estão superados por jurisprudência uniforme deste Tribunal.

Indefiro.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 29 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 623-76:  
Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel.

Embargado: Nilton Luiz Lopes.  
Advogado: Dr. José Torres das Neves.

**DESPACHO**

Inexistência de cargo de confiança.  
Exclusão do pagamento de horas extras 7º e 8º pelo pagamento de gratificação de um terço.

Decisão reformada, para condenar a Empresa ao pagamento daquelas horas.  
Recorre o Banco, invocando o art. 224 da CLT e arestos que entende divergentes. (fls. 82-85).

A revista foi provida, de acordo com jurisprudência dominante neste Tribunal, fls. 79.

Assim, de acordo com a súmula 42 e art. 896, letra a da CLT indefiro os embargos.

Publique-se.  
Brasília, 26 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.276-76:

Embargante: Carlos Alberto dos Santos.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Rede Ferroviária Federal S.A. — (Sistema Regional Centro).  
Advogado: Dr. Yvan de Gusmão França Baptista.

**DESPACHO**

A C. Turma, embora reconhecendo inoportunidade da prescrição decretada pelo E. Regional, manteve o acórdão, ao entendimento de que o mérito havia sido enfrentado, sem que dele recorresse a parte. (Fls. 69-70).

Nos embargos, sustenta-se que a prescrição não ocorreu. Alega-se violação do art. 896 da C.L.T. O recurso era do empregado, ora embargante, e foi conhecido.

Inaplicáveis os arestos indicados, versando prescrição.  
O acórdão embargado repeliu a prescrição, confirmando a parte de mérito.

Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 27 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.342-76:

Embargante: Paulo Sergio Aluizio.  
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Embargado: Fórmula S.A. — Formulários Contínuos.  
Advogado: Dr. Paulo Murillo Machado Guimarães.

**DESPACHO**

O V. acórdão regional, confirmando sentença de primeira instância, negou ao Autor reajustamento de 44%, concedidos pelo DC-15-77, por entender que o Reclamante teria sido reclassificado, o que, de acordo com aquele dissídio, obrigaria à compensação do abono dado pela reclassificação, que era, aliás, superior ao percentual estabelecido.

A C. Turma não conheceu da revista, por entender-la ao desamparo do art. 896 da C.L.T. (Fls. 44-45).

Nos embargos, insiste o empregado em que não teria ocorrido reclassificação, mas simples promoção. Invoca o Prejulgado 38, então vigente, e violação do art. 896 da C.L.T. (Fls. 47-49).

Inofendido o art. 896 da C.L.T. a teor dos fundamentos do V. acórdão embargado.

A matéria é de fato e prova, bem decididas pelas instâncias próprias.

Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 8 de agosto de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE  
JURISPRUDÊNCIA  
DO  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Volume 80\*\*\* — Junho de 1977

PREÇO: Cr\$ 50,00

**PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ALTERAÇÕES**

LEI Nº 5.890 — DE 8-6-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.217

Preço: Cr\$ 2,00



dado a agravo de instrumento, sob o fundamento de que o provimento do agravo se deu "para melhor exame da revista", e esta, examinada, não se encontrava fundamentada, situando-se a questão em termos de justiça da sentença. (Folhas 94-95).

Nos embargos, sustenta-se versar a revista enquadramento jurídico dos fatos. Alega-se desobediência aos princípios legais estabelecidos nos artigos 896, 61 e 182 da C.L.T., com indicação de arestos considerados divergentes. (Fls. 97-102).

Entendo não violados os dispositivos legais invocados, nem divergentes os acórdãos trazidos à colação.

A C. Turma não conheceu da revista por entender não divergente o julgado nela transcrito, face à fundamentação de V. acórdão regional que, embora reconhecendo a suposta falta — não atendimento ao chamado do empregador para ajudar na luta contra o jogo irrompido no canavial, em hora de folga do empregado — não a julgou com gravidade bastante para despedir um empregado com vinte e dois anos de casa.

Não violado o art. da C.L.T., não mereceu seguimento os embargos.

Indefiro.  
Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.562-76.  
Embargante: Rubens Claro.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.  
Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

**DESPACHO**

Decidiu o V. acórdão embargado que, desde o momento em que se tornou definitiva a transferência, indevidas são as diárias.

Nos embargos, pretende-se o pagamento de diárias e ajuda de custo devidas as primeiras por transferência ilegal e a segunda pelo deslocamento do empregado de sua sede.

Cumprido ressaltar que, no tocante à ajuda de custo, foi ela negada pelo E. Regional, fls. 138 da decisão não recorrendo o Autor.

No tocante às diárias, não há que se falar em transferência ilegal, feita que foi com a concordância do empregado, que contra ela não se insurgiu.

Indefiro os embargos.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.622-76  
Embargante: Manoel Pereira Silva.  
Advogado: Ulisses Riedel de Resende.  
Embargado: Siderúrgica J. L. Alpert S. A.  
Advogado: Carlos H. Z. Mazzeo.

**DESPACHO**

Restabelecimento de horário de trabalho, com retorno de horas extras suprimidas.

Negado o pedido pelas instâncias ordinárias ao fundamento de que a alteração decorreu de promoção do empregado, com melhoria salarial, não lhe sendo lesiva.

A C. Turma não conheceu da revista por versar matéria fática. (Fls. 71-72)

Os arestos apontados nos embargos não traduzem os pressupostos fáticos em que se apoiaram as decisões proferidas.

Por outro lado, não se demonstra violação do art. 8º da CLT.

Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 27 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.627-76:  
Embargante: Jorge Mussa.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.  
Advogado: Dr. Adilson Antonio da Silva.

**DESPACHO**

A C. Turma negou provimento à revista do autor, mantendo decisões das instâncias que negaram complementação de aposentadoria, por não haver atingido o Reclamante 30 anos de serviço na empresa.

Nos embargos, invoca o Reclamante a Súmula nº 51 arestos que entende divergentes e violação do art. 468 da C.L.T. (Fls. 491-499).

O V. acórdão embargado entendeu que o Aviso nº 64 se referia a tempo de serviço prestado à Reclamada ou a empresas sucedidas. Não houve, assim, discrepância com a jurisprudência cristalizada na Súmula nº 51, nem ofensa ao art. 468 da C.L.T.

Os arestos apontados desservem ao confronto.

O primeiro, de fls. 496, juntado por xerocópia a fls. 498-499, por versar hipótese distinta da dos autos.

Os demais, por não indicarem a fonte de publicação.

Indefiro os embargos.  
Publique-se.

Brasília 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.683-76:  
Embargante: Banco Mineiro do Oeste S. A.

Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro.

Embargado: Antonio Fernandino Gaimero de Moura e Outro.

Advogado: Dr. Duval Rodrigues da Silva.

**DESPACHO**

A. C. Turma conheceu da revista, "apenas no que se refere a horas extraordinárias", fls. 280, dando-lhe provimento para reconhecer aos Reclamantes as horas extras excedentes de oito horas, provado exercerem os mesmos cargos de chefia. (fls. 280).

Nos embargos, pretende-se, ainda, a exclusão dos honorários advocatícios, percebendo os Autores mais que o dobro do mínimo e não apresentado atestado de miserabilidade. Alega-se vulneração do art. 896 da CLT, Lei 5.584-70, indicando-se aresto concernente ao mérito da questão. (fls. 282-285).

Como se vê de fls. 280, o v. acórdão conheceu da revista "apenas no que se refere a horas extraordinárias". E isto se deveu, obviamente, à decisão que proveu o agravo de instrumento, fls. 267, que, por sua vez, se calçou unicamente na questão relativa àquelas horas.

Inofendido o art. 896 da CLT, indefiro os embargos.

Publique-se.  
Brasília, 18 de maio de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.845-76:  
Embargante: Miguel Gonzalez Fernandez.

Advogado: Dr. Rubem José da Silva.

Embargado: Citrobrasil S. A.  
Advogado: Dr. Ubirajara Gomes de Mello.

**DESPACHO**

Rescisão contratual decorrente de acordo, devida ao Reclamante apenas a diferença de indenização, que não atinja os 60%, decorrente do real tempo de serviço, maior que o considerado no acordo.

Assim decidiram as instâncias ordinárias, face à prova dos autos, não sendo conhecida a revista, por versar matéria fática (fls. 220-221).

Não comprova o Embargante haja ocorrido violação do art. 896 da C.L.T. Os arestos indicados são atinentes ao mérito, não discutido no julgado de que se recorre.

Obedecida, e não aprontada, a Lei número 5.107-66, que se invoca.

Sem amparo o recurso, pelo que o indefiro.

Publique-se.  
Brasília, 03 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.884-76:  
Embargante: Elio Mariano dos Santos.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. Antonio Miguel Pereira.

**DESPACHO**

Prescrição reconhecida pelas instâncias ordinárias.

Revista não conhecida por inaplicáveis os arestos apontados e não demonstrada violação legal. (Fls. 117-118).

Nos embargos, alega o Reclamante inofendência do art. 896 da C.L.T.

Sustenta que a revista estaria amparada em arestos configuradores do arito jurisprudencial, cuja indicação reitera nos embargos.

A data do ato positivo do empregador, da qual fluiria a prescrição, é matéria de prova, insuscetível de reexame na revista e muito menos neste recurso.

Sem amparo legal, indefiro os embargos.

Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.912-76:  
Embargante: Astolfo Coutinho de Rezende.

Advogado: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Embargado: Banco Real S. A.  
Advogado: Dr. Moacir Belchior.

**DESPACHO**

Configuração do cargo de "Gerente" como de confiança. Volta ao cargo efetivo, sem as vantagens do cargo comissionado.

Não conhecendo da revista, por inaplicável a jurisprudência indicada e não violado nos preceitos legais invocados.

A alegada violação do art. 896 da C.L.T. não se verificou, *in casu*.

A revista versava, em verdade, discussão sobre matéria de fato.

Os embargos não demonstram haja ocorrido violação do art. 896 da C.L.T.

Indefiro.

Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.919-76:  
Embargante: Maria Rita Neias C. Bastos e Outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Sears Roebuck S. A. — Comércio e Indústria.

Advogado: Dr. Paulo Afonso Sciarra.

**DESPACHO**

Acordo coletivo celebrado entre as partes para eliminar controvérsia a respeito do pagamento de repouso semanal remunerado a comissionistas.

O V. Acórdão, com fundamento na cláusula 4ª que previa entrarem em vigor as obrigações ajustadas, a partir de 1º de julho de 1971, com renúncia expressa a quaisquer reivindicações pretéritas, julgou improcedente a reclamação quanto a parcelas anteriores àquela data.

Nos embargos, alega-se violação do artigo 896 da C.L.T., pois não estaria fundamentado o recurso de revista.

Sem razão os embargantes, eis que fundada a revista em afronta ao artigo 611 da C.L.T., com a fundamentação necessária.

Indefiro os embargos, estes, sim, desfundamentados.

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 3.354-76:  
Embargante: Antonio de Jesus Araújo

— Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Rede Ferroviária Federal S. A.

Advogado: Dr. Eduardo Silva Costa.

**DESPACHO**

A C. Turma negou provimento à revista, sob o fundamento de que os acórdãos invocados não configuravam a divergência, por discutirem requisitos essenciais à promoção por merecimento, o que não foi versado neste processo.

Nos embargos, são apontados arestos que afirmam renunciar a empresa ao poder de livremente promover seus empregados, quando estabelece critérios para aferição do merecimento e que tais promoções podem ser apreciadas pela justiça. (Fls. 107-120).

Não afirmou o contrário o acórdão embargado.

Ali se diz que, *in casu*, "não se discutiu se o Reclamante possuía os requisitos indispensáveis", só excepcionalmente podendo a questão ser trazida à esfera do judiciário.

**REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

Nº 53  
(janeiro a março de 1977)

**PREÇO: Cr\$ 90,00**

**ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL**

1973

**DIVULGAÇÃO Nº 1.247**

**PREÇO: Cr\$ 45,00**



Nos embargos alega-se ofensa aos artigos 896 de C.L.T. e 7º da Lei número 605-49, indicando-se um aresto julgado atriante. (fls. 30-32).  
A decisão embargada está conforme os prejudgados nºs 24 e 52 e Súmulas nºs 45, 60 3 63, não merecendo seguimento o recurso.

Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 8 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.  
AI 2.426-76:  
Embargante: Ideal Nogueira Lopes.  
Advogado: Dra. Maria Lucia Vitorino Borba.  
Embargado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.  
Advogado: Dr. Ivo Braune.

DESPACHO

Agravo desprovido, por versar a revista matéria de prova, consistente no exame da falta atribuída ao autor. Inocorrente dissídio jurisprudencial, nem violação de lei. (fls. 75).  
Procura-se, em vão, nos embargos demonstrar ofensa ao art. 896 da C.L.T. Tal, porém, não ocorreu.  
A falta grave alegada, emissão de cheques sem fundos, foi reconhecida, como reconhecida sua costumácia.  
Matéria de prova, que não condiz com o recurso específico de revista.  
Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.435-76:  
Embargante: Banco União Comercial S.A.  
Advogado: Dr. Luiz Miranda.  
Embargado: Flavio Jorge Ribeiro Muraro.  
Advogado: Dra. Ana Maria de Moraes Santos.

DESPACHO

Agravo desprovido porque "O repertório jurisprudencial não se conforma com a Súmula 38" (fls. 53-54).  
Pretende-se nos embargos opostos, que a revista estaria fundamentada, ocorrendo, assim, violação do art. 896, pelo despacho que a trançou.  
Não comprova o Embargante que a revista obedecesse os requisitos exigidos pelo art. 896 consolidado.  
Não ultrapassada esta preliminar, impossível aceitar-se fundamentos atinentes ao mérito da causa, não examinado pelo acórdão embargado.  
Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.  
RR 2.468-76:  
Embargante: José Pedro Domingos.  
Advogado: Dr. Ulisses Riede lde Rende.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

DESPACHO

A C. Turma conheceu da revista, dando-lhe provimento para reconhecer a incompetência desta Justiça.  
Nos embargos são apontados acórdãos que teriam decidido divergentemente.  
Nos arestos indicados, porém, as Turmas "não conheceram das revistas", não enfrentando a tese da incompetência.  
Indefiro.  
Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.  
RR 2.481-76:  
Embargante: Wilson Oswaldo Tomin.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Rende.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado: Dr. Antonio Miguel Pereira.

DESPACHO

Os embargos interpostos não trazem a fundamentação indispensável, estando incompetos.  
Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.500-76:  
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A.  
Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro.  
Embargado: Celina Coelho Dias.  
Advogado: Dr. Julio de Araújo.

DESPACHO

Férias gozadas fora do prazo legal. Seu pagamento dobrado.  
Revista indeferida, por inajustáveis os arestos apontados, nem demonstrada violação legal.  
Desprovido o agravo fls. 35-36, vem de embargos o Banco, pretendendo reforma do julgado, ao fundamento de que fundamentada estaria a revista, ocorrendo, assim, violação do art. 896 de C.L.T. (fls. 38-42).  
Imerece acolhida o apelo.  
Ratificou o V. acórdão embargado os termos do R. despacho denegatório da revista, no sentido de que os arestos nela apontados não configuravam o atrito jurisprudencial pretendido.  
Entendemos não elididos aqueles fundamentos, não merecendo, porisso mesmo, seguimento o recurso.  
Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 3 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.592-76:  
Embargante: Banco da Amazônia S.A. e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. — CAPAF.  
Advogado: Dr. Celso Franco de Sá Santoro.  
Embargado: Arnaldo Bezerra Furtado e outro.  
Advogado: Dr. ....

DESPACHO

Agravo desprovido, por estar o V. acórdão regional apoiado na Súmula nº 51, eis que a complementação de apsentadoria se assentava em cláusula contratual. Sujeta a Reclamada a jurisdição desta justiça, por ser sociedade de economia mista. (fls. 117).  
Inocorre ofensa ao art. 896 da CLT. A revista foi indeferida por inexistente atrito de julgados ou violação de lei, ratificando o acórdão embargado aquela afirmativa.  
Não comprova a embargante que a revista encontrasse suporte naquele dispositivo consolidado.

Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.650-76:  
Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina.  
Advogado: Dr. Roberto Benatar.  
Embargado: Francisco Ribeiro.  
Advogado: Dr. Antonio Duarte Pereira Filho.

DESPACHO

Pedido de equiparação de salário-família a paradigma, concedida pelas instâncias ordinárias, por serem todos regidos pela C.L.T. Prescrição total rejeitada pela aplicação do Prejulgado nº 52.  
Indeferida a revista, foi interposto agravo, desprovido pelo V. acórdão de fls. 47-48.  
Nos embargos, reitera a Empresa preliminar de prescrição sustentando, no mérito, ser impossível a equiparação de "vantagens", por possuir quadro organizado em carreira e impossível conceder-se vantagem própria de funcionário público. A empregado regido pela C.L.T.. Aponta acórdãos, inclusive da C. Suprema Corte. (fls. 50-89).  
Todo o esforço do douto patrono da Reclamada esbarra na impossibilidade de seguimento do recurso de revista que, realmente, não estava fundamentada como se vê de fls. 29-30.  
Não elididas as razões para o indeferimento daquele recurso, indeferimento ratificado pelo acórdão embargado, não podem prosperar os embargos, por não demonstrada violação do art. 896 da CLT.  
Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 3 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.651-76:  
Embargante: Casas da Banha — Comércio e Indústria S.A.  
Advogado: Dr. José Rodrigues Mandu.  
Embargado: Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçú.  
Advogado: Dr. Arnaldo Maldonado.

DESPACHO

Agravo desprovido por correta a citação e não caracterizada a divergência pretendida na revista (fls. 51-52).  
Os embargos opostos são intempestivos.  
Publicado o acórdão embargado no dia 9 de maio, segunda-feira, só recebido o recurso no dia 19 do mesmo msê, nono dia a partir do dia 11 de maio.  
Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília, 1 de agosto de 1977 — **Ministro Hildebrando Bisaglia** Presidente da 1ª Turma.

AI 2662-76  
Embargante: Minas Valores Corretora S.A.  
Advogado: Dr. Arline da Cunha Borges.  
Embargada: Joaquim Nunes Macedo.  
Advogado: Dr. Afrânio Vieira Furtado.

DESPACHO

Pedido de gratificação semestral paga a todos os empregados menos ao Autor. As instâncias ordinárias deferiram o pedido por ser discriminatório o critério adotado.  
Indeferida a revista, foi desprovido o agravo por inaplicável à hipótese o art. 461 da C.L.T. invocado. (fls. 60).

Nos embargos inciste a Empresa ofensa ao art. 461 e seu parágrafo 1º da C.L.T. apontando arestos pertinentes à aplicação daquele dispositivo. (Fls. nº 62-65).  
Indefiro os embargos.

Afirmado no V. acórdão que o caso não é de aplicação do art. 461 consolidado estando desfundamentada a revista. Da mesma maneira desfundamentados o semoargos, que se apoiam naquele texto legal.  
Indefiro.  
Publique-se.  
Brasília 29 de julho de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 4.924-75:  
Embargante: Francisco Pereira Coutinho e Outros.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Rende.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca.

DESPACHO

Notifique-se a empresa para esclarecer a petição de fls. 326 eis que nela se mencionam 7 reclamantes enquanto 9 são os aoueros.  
Informar se o acordo alcançou todos ou apenas 7, cabendo especificar os nomes de cada reclamante.  
Brasília 27 de julho de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 873-76:  
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado: Dr. Maria Cristina Paixão Côrtes.  
Embargado: Maria Vieira dos Santos e outra.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Rende.

DESPACHO

Calcados os embargos na preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e tendo se manifestado a parte contraria admito-os.  
Publique-se.  
Brasília, 27 de julho de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.  
RR 1.358-76:  
Embargante: Geraldo Antonio do Amaral.  
Advogado: Dr. José Torres das Neves.  
Embargado: Financeira Bemge S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Dr. Wenio Balbino de Castro.

DESPACHO

Decidiu a C. Turma, confirmado julgado regional, que afirma ser licita a estipulação na remuneração global do salário e horas extras (fls. 72-73).  
Arestos conflitantes são apontados nos embargos opostos, fls. 76-77.  
Admito.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 5 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.522-76:  
Embargante: Deodato Pereira da Silva e Outro.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Rende.  
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.  
Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Incidência do adicional de periculosidade sobre o cálculo de triênios, negada pela V. acórdão embargado.  
Há divergência apontada nos embargos.  
Admito.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 3 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR-1697-76  
Embargante: Antonio Costa Maia.  
Advogado: Dr. Rubem José da Silva.  
Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBA.  
Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Incidência do adicional de periculosidade sobre triênios, negada pelo V. acórdão embargado.  
Há acórdão divergente apontado nos embargos.  
Admito.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 1 de agosto de 1977. — **as) Ministro Hildebrando Bisaglia** — Presidente da 1ª Turma.

RR-1706-76  
Embargante: Arnold Adolph Steger.  
Advogado: Dr. Carlos Arnaldo Selva.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca.

DESPACHO

Discutia-se, na revista, nulidade do acórdão regional, por falta de fundamentação; inversão do ônus da prova e retração de pedido de rescisão, pelo não cumprimento, pela empregadora, das condições pactuadas.

A C. Turma não conheceu da revista, por versar matéria de prova. (fls. .... 113-114).  
Nos embargos alega-se violação do art 896 da CLT ao entendimento de que o recurso de revista se encontrava fundamentado.  
Por possível violação daquele dispositivo consolidado merece seguimento o recurso.  
Admito.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 29 de julho de 1977 — **as) Ministro Hildebrando Bisaglia** — Presidente da 1ª Turma.

RR-1758-76  
Embargante: Espólio do Dr. Ernani Rezende Andrade.  
Advogado: Dr. Carlos Arnaldo Selva.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca.

DESPACHO

Negado provimento à revista, confirmando-se acórdão regional que negou incidência de adicional de tempo de serviço sobre o mesmo adicional, anteriormente concedido (fls. 253).  
Acórdão divergente é acostado, fl. 255.  
Admito.  
Publique-se. A intimação.  
Brasília, 1 de agosto de 1977 — **as) Ministro Hildebrando Bisaglia** — Presidente da 1ª Turma.  
RR-1812-76  
Embargante: Washington Menezes.





Nos embargos opostos são indicados arestos que conflitam com o decidido pela C. Turma, fls. 77/79.

Admito.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.719-76:  
Embargante: Embrasa — Indústria de Embalagens Brasileiras S. A.  
Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro.  
Embargado: Sebastião Leão de Souza.  
Advogado: Dr. Senta Dostal.

**DESPACHO**

Desconto de intervalo para almoço, concedido em tempo inferior ao mínimo fixado pela lei.

Direito de receber o empregado, como extra, o período de intervalo ilegalmente concedido.

Esta a tese do V. acórdão embargado, fls. 113/115.

Arestos divergentes são apontados nos embargos, razão pela qual os admito.

Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.817-76:  
Embargante: Milton Linhares.  
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.  
Advogado: Dr. Antônio Miguel Pereira.

**DESPACHO**

Pagamento de ajuda de custo negado por não haver o empregado mudado seu domicílio.

Divergência apontada que reconhece equiparar-se à transferência o deslocamento do empregado, por mais de noventa dias.

Admito os embargos.  
Publique-se.  
Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.826-76:  
Embargante: José Maris de Avila.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

**DESPACHO**

Incorporação do adicional por tempo de serviço para cálculo de novos quinquênios, negada pela C. Turma.

Aresto divergente e indicado nos embargos opostos, fls. 305-306.

Admito.  
Publique-se. A impugnação.

Brasília, 3 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.829-76:  
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Advogado: Dr. Valdemar Tomazella.  
Embargado: Pedro Sulpico.  
Advogado: Dr. Sebastião Lázaro.

**DESPACHO**

Gratificação semestral. Sua não compensação com a da Lei 4.090. Revista do empregado provida, para esse efeito.  
Revista da Empresa não conhecida.

Nos embargos, pretende o reclamado a aplicação do Prejulgado nº 17. Sustenta dupla violação do art. 896 da C.L.T. pois conhecido o recurso do empregado, que versava matéria de prova e não conhecido o seu, que se encontrava fundamentado, versando transação, com quitação geral e pagamento indevido de horas extras a detentor de cargo de confiança. Aponta violação de dispositivos legais, má aplicação dos Prejulgados 17 e 54 e arestos que entende divergentes (fls. .... 141/152).

Os embargos estão justificados pelo que merecem seguimento.

Admito.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.834-76:  
Embargante: Banco do Brasil S. A.  
Advogado: Dr. Dilson Furtado de Almeida.

Embargado: Espólio de Aureo de Almeida Camargo.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

**DESPACHO**

Complemento de aposentadoria integral a funcionário que não cumpriu tempo de serviço igual ou superior a 30 anos.

Nos embargos é apontado aresto que decidiu divergentemente, fls. 435/436.

Admito.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 5 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 3.022-76:  
Embargantes: Companhia Nacional de Grafite Ltda. e Flávio Orsini.

Advogados: Drs. Hélio de Miranda Guimarães e Ursulino Santos Filho.  
Embargados: Os mesmos.

**DESPACHO**

Cláusula contratuais discutidas frente à Lei nº 3.207-55. Valor de comissões de produtos novos.

Aplicação do art. 468 da C.L.T. Despedimento indireto.

Os embargos opostos pelas partes, onde se discute as diversas teses versadas no processo, merecem seguimento; o da Reclamada, por ofensa ao art. 896 da CLT e do Reclamante, por motivo idêntico e pela possível afronta à Súmula nº 43, eis que os arestos indicados são todos de Tribunais Regionais do Trabalho.

Admito ambos os embargos.  
Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 3.699-75:  
Embargantes: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Agenor Silveira Pupo.

Advogados: Drs. José Célio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende.  
Embargados: Os mesmos.

**DESPACHO**

A C. Turma não conheceu da revista do Autor, que pleiteava honorários advocatícios, provendo a da empresa, parcialmente, para assegurar diárias e horas de trânsito, ate o restabelecimento em Jundiá

de onde fora transferido o empregado. (Fls. 257/259).

Embargam ambas as partes.

A Empresa, pleiteando a exclusão da ajuda de custo, por não haver o reclamante transferido sua residência. Aponta arestos que entende divergentes. (Folhas 261/265).

O empregado, pretendendo o pagamento das diárias, que se incorporam ao salário, porque superiores a 50%, e as horas de trânsito, porque previstas no Estatuto. Acórdãos são trazidos à colação. (Folhas 267-308).

Admito ambos os embargos, eis que apontada divergência jurisprudencial.

Publique-se. A impugnação.  
Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 4.093-74:  
Embargante: Banco União Comercial Sociedade Anônima.

Advogado: Dr. Mário de Castro Pessoa.  
Embargado: Elvio Gilberto Barbosa.

Advogado: Dr. José Torres das Neves.

**DESPACHO**

A C. Turma conheceu da revista dando-lhe provimento, apenas, no tocante a não inclusão da gratificação de função na remuneração das horas extras. Negou as demais questões versadas na revista (folhas 155/157).

Vem de embargos o Banco, insistindo no exercício de cargo em comissão pelo empregado — art. 224, § 2º da C.L.T. — e alegando fazer jus o reclamante a 20% de adicional de horas extras e não a 25%. Aponta arestos que entende divergentes, Prejulgado nº 46 e violação do art. 59, § 1º, da C.L.T. (Fls. 159/162).

Não está fundamentado o recurso no tangente ao adicional de horas extras.

Os acórdãos apontados a fls. 162, porém, justificam o seguimento dos embargos na questão relativa a horas extras.

Admito.  
Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

# LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E

## LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO

Nº 1.251

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974

DECRETO-LEI Nº 1, DE 15-3-1975

DECRETOS Nº 3 A 15, DE 15-3-1975

PREÇO

Cr\$ 10,00

# MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO

Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO

Cr\$ 4,00